

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MICROSCOPIA DO CTAF - CENTRO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS EM FLUORESCÊNCIA

1. O AGENDAMENTO

1.1. Todos os usuários deverão preencher o formulário de cadastro, sendo:

- Professores e Orientadores

<https://bio.ufpr.br/ctaf/cadastro-de-docentesorientadores/>

- Estudantes de graduações e pós-graduandos

<https://bio.ufpr.br/ctaf/cadastro-de-usuarios/>

1.2. O cadastro do usuário estudante deve ser aprovado pelo professor orientador ou colaborador com vínculo na UFPR. Com a autorização, o aluno poderá marcar livremente os equipamentos disponíveis em nosso laboratório, desde que respeitando as normas de uso e, caso necessário, passar pelos treinamentos adequados.

1.3. O professor responsável também será colocado em cópia em todos os e-mails de confirmação de agendamento, e-mails com links para download de imagens (se houver) e nos e-mails de notificação caso o estudante descumpra alguma regra importante.

1.4. A solicitação do agendamento dos equipamentos deve ser realizada através de formulários específicos, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência à data pretendida. Os formulários estão disponíveis no site do CTAF pelo link:

<https://bio.ufpr.br/ctaf/agendamento/>

1.5. O preenchimento do formulário não garante a data solicitada. A confirmação dependerá da disponibilidade do equipamento e do técnico responsável pela operação quando necessário.

1.6. Com a intenção de permitir que o equipamento sempre tenha datas disponíveis e para facilitar o acesso a todos os usuários, os agendamentos estão limitados a até dois períodos por semana. Porém se não houver agendamentos com até 48h de antecedência, a data fica automaticamente disponível e usuários que já tenham datas agendadas podem solicitar mais horários e utilizar os dias vazios.

1.7. Os orientadores podem solicitar uma autorização especial para agendar mais períodos da semana apresentado uma justificativa que será encaminhada ao coordenador do CTAF para aprovação. Com a autorização do coordenador, o aluno ficará livre da regra dos dois períodos podendo agendar mais dias.

1.8. Quando houver grande procura pelos equipamentos, os alunos pós-graduandos dos programas de pós-graduação da UFPR terão preferência para agendamentos.

1.9. Os usuários (alunos e pesquisadores) que se encontram nas seguintes situações terão atendimento prioritário:

a) Obter imagens essenciais para responder questionamento de revisores, para publicação em revistas científicas indexadas (com documento de comprovação);

b) Estudantes que estão próximos da data de defesa de tese ou dissertação (com documento de comprovação), com a devida justificativa da necessidade de uso.

c) Estudantes da graduação ou IC's que estão próximos da data de defesa de TCC ou relatórios de iniciação científica (com documento de comprovação), com a devida justificativa da necessidade de uso.

1.10. Se o usuário agendado não puder comparecer, é sua obrigação avisar com antecedência, para permitir que o equipamento possa ser utilizado por outra pessoa. Faltas não justificadas implicam penalidades como suspensão e perda de horários agendados.

1.11. Existe um custo de manutenção do equipamento. Por ser multiusuário, esse custo deve ser compartilhado com todos os usuários.

2. USUÁRIOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

2.1. O CTAF está aberto a usuários de qualquer Instituição de ensino bem como a usuário da iniciativa privada mediante acordos de parceria e colaboração.

2.2. Os estudantes de outras Instituições, que não possuem vínculo com a UFPR, devem possuir colaboração com um professor da UFPR que será o responsável pelas atividades do aluno no CTAF.

3. AS AMOSTRAS

3.1. O preparo adequado das amostras é de inteira responsabilidade do usuário.

3.2. As amostras devem ser pré-analisadas. Caso as amostras sejam consideradas inadequadas para captura, estas poderão ser recusadas e o usuário perderá os horários agendados.

3.3. É de extrema importância que as lâminas estejam limpas, com meio de montagem já seco, nomeadas ou numeradas de forma clara e coerente.

3.4. Não fornecemos materiais para o preparo de amostras no local.

3.5. Os usuários têm um prazo de 30 dias, após as imagens terem sido capturadas, para retirar as lâminas e/ou outros materiais que tenham ficado no laboratório. Após este prazo estes itens poderão ser descartados a qualquer momento.

4. O USO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. O usuário deve ter um conhecimento prévio sobre o uso básico de microscópios.

4.2. Todo usuário receberá orientações e treinamento básico inicial dos técnicos do CTAF.

4.3. Os técnicos estarão à disposição para orientar e auxiliar os usuários na utilização do microscópio, tanto para operações básicas como em técnicas avançadas.

4.4. Se o usuário necessitar óleo de imersão deverá trazê-lo, bem como algodão ou papel absorvente macio e solução para a limpeza das lentes após o uso.

4.5. Se o usuário não souber ou estiver inseguro quanto ao uso de qualquer equipamento, este deve pedir auxílio ou treinamento adequado aos técnicos do laboratório. (Não mexa onde você não sabe).

4.6. O uso incorreto dos equipamentos, que cause algum dano ao mesmo e que possa prejudicar outros usuários, constitui falta grave sujeita a advertência, suspensões e sanções.

4.7. Durante o uso dos equipamentos os usuários devem manter as boas práticas de trabalho em laboratório, especialmente:

- Organização e limpeza do local de trabalho;
- Não consumir alimentos no local;
- Colaborar com outros usuários e técnicos para o melhor andamento dos trabalhos;
- Estar atento ao excesso de conversas paralelas no laboratório.

5. AS IMAGENS CAPTURADAS

5.1. Após captura, as imagens ficam disponíveis por no máximo 15 dias; após este período, elas serão apagadas do computador do laboratório.

5.2. O prazo de 15 dias também se aplica às imagens disponibilizadas através do armazenamento em nuvem, como no OneDrive ou no Google Drive.

5.3. Em períodos de grande procura e para conjuntos de imagens com mais de 10GB o tempo de armazenamento dos arquivos pode ser reduzido para 7 dias.

5.4. Para os equipamentos em que é permitido retirar imagens com pendrive, estes devem ser formatados nos computadores do CTAF que contam com o antivírus institucional.

6. SCANNER DE LÂMINAS

6.1. O equipamento possui sistema de foco automatizado, portanto sujeiras, marcas de dedo, excessos de meio de montagem e/ou resina de vedação podem dificultar a focalização do material.

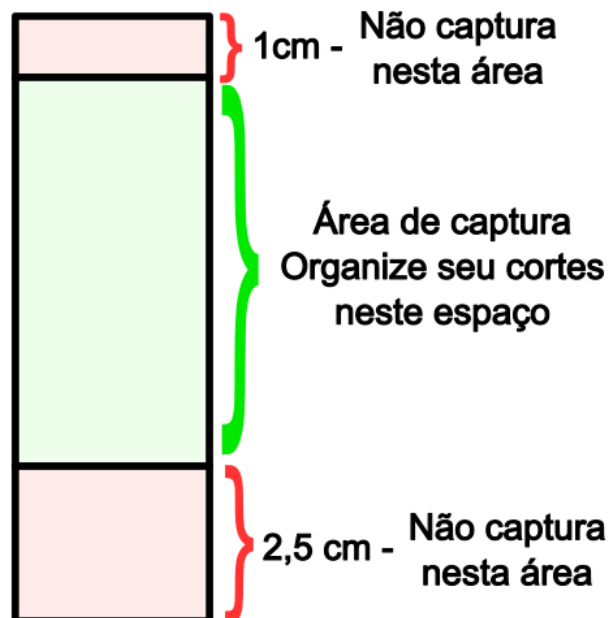
6.2. As lâminas devem ser levadas, preferencialmente, um dia antes da data agendada. Caso não seja possível, deverão ser levadas até as 9h do dia agendado, para otimização do tempo de uso (após as 9h, caso o material não esteja disponível, o horário desse dia será passado para outro usuário).

6.3. O equipamento possui objetivas com ampliação de 5, 10, 20, 63 e 100 vezes, sendo que as duas últimas (63 e de 100 vezes) são de imersão em óleo (necessitam de óleo específico). Assim, escaneamentos com essas objetivas são destinados apenas às amostras que estão no limite de resolução óptica do microscópio (p. ex. protozoários,

bactérias) ou para escaneamento de pequenas áreas pré-avaliadas que se destinam a publicação. Mesmo assim, será restringida uma área máxima de 3 mm² por lâmina. Usuários que necessitam de utilização dessas objetivas necessitam trazer o óleo de imersão.

6.4. Solicitações de escaneamento de mais de 40 lâminas, mesmo que em menores aumentos (5, 10, 20 vezes), passarão por avaliação pelo responsável pelo laboratório, para verificação da viabilidade e, quando aprovadas, poderão ter os horários diluídos durante algumas semanas (no máximo de 2 dias por semana).

6.5. A área de captura no escâner de lâminas é prefinida. Por isso, existem áreas nas quais você não deve posicionar os seus cortes. Confira no desenho a seguir as regiões onde organizar os seus cortes e as áreas onde não é possível capturar imagens.



6.6. Ao realizar uma publicação, envolvendo imagens obtidas no equipamento, solicitamos que o usuário mencione agradecimento à CAPES, pois foi obtido com recursos do Edital Pró-Equipamentos.

7. CONFOCAL NIKON

7.1. É obrigatório que as amostras sejam previamente triadas, o que facilitará a captura de imagens adequadas e otimizará o tempo no confocal, reduzindo a fila de espera e poupando os lasers.

7. 2. Solicitações de análise em número superior a 20 lâminas, mesmo que em menor aumento (20 vezes), bem como experimentos que serão conduzidos por tempo prolongado ou que necessitam do uso da mistura de CO₂, passarão por avaliação da coordenação do CTAF para verificação da viabilidade.

7. 3. Ao realizar uma publicação, envolvendo imagens obtidas no equipamento, solicitamos que o usuário mencione agradecimento à CAPES e FINEP, pois o equipamento foi obtido com recursos do Edital Pró-Equipamentos (CAPES) e do Edital Pró-Infra 2009 (CT-INFRA) da FINEP.